



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA

São Paulo, 11 de novembro de 2019.

OFÍCIO SE Nº 341/2019

Assunto: Indicação 3385/2019
Deputado Rogério Nogueira

Senhor Secretário,

Em atenção à Vossa mensagem eletrônica, que solicita pronunciamento desta Pasta quanto à Indicação nº 3385 de 2019, de autoria do nobre Deputado Rogério Nogueira, que sugere ao Senhor Governador do Estado, a realização de estudos no sentido da implantação de dois polos do Projeto Guri, sendo um no Município de Matão e um no Distrito de São Lourenço do Turvo, a Secretaria de Cultura e Economia Criativa vem encaminhar cópia da manifestação da Unidade de Formação Cultural acerca das informações solicitadas.

Complementando a manifestação da Unidade, se faz oportuno ressaltar que o projeto Guri é o maior projeto cultural do Brasil, atende mais de 50.000 jovens por ano e ao longo de sua trajetória atendeu a mais de 770 mil alunos. Desta feita, nota-se a abrangência e a capacidade de atendimento do Estado. O projeto está estimado em 110 milhões/ano e diante da crise econômica instaurada em 2015 em diante, foi necessária adoção de medidas de equilíbrio fiscal. Com isto, os novos polos estão sendo abertos somente quando patrocínios privados alcançam valor suficiente para implantação conjuntamente com sua manutenção.

Ademais, a implantação de novos polos demanda realização de cuidadosa coleta e sistematização de informações sobre as características sociais e econômicas dos municípios. Assim, os parâmetros necessários para parceria com o Projeto Guri estão sustentados em critérios avaliativos, que permitem leitura sobre a viabilidade de implantação e funcionamento de cada unidade solicitante como:

- Oferta de profissionais na região, para atender à solicitação de cursos sugeridos;
- Demanda de alunos na região e seus interesses culturais/musicais;
- Infraestrutura oferecida pelos municípios interessados (número de salas, propriedades acústicas, espaço físico adequado, acessibilidade para pessoas com deficiência entre outros);
- Quantidade de equipamentos socioculturais oferecidos pelo Estado ou Município, na localidade solicitante (bairro, distrito ou município);
- Contrapartidas adicionais oferecidas pelos municípios solicitantes aos alunos (lanche, transporte);
- São considerados prioritários os municípios do Estado de São Paulo com baixa classificação de IPRS -Índice Paulista de Responsabilidade Social- Fundação SEADE.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA

Sendo o que nos cumpre para o momento, renovo meus sinceros protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cláudia Pedrozo

Secretária-Executiva de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo

Ao Senhor

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Palácio dos Bandeirantes.

São Paulo – SP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL - UFC

EXPEDIENTE AVULSO SC/2964334/2019

INTERESSADO: Deputado Rogério Nogueira

ASSUNTO: Indicação nº 3385 de 2019 – *“Indica ao Sr. Governador do Estado, que se digne a realização de estudos no sentido da implantação de dois Polos do projeto Guri, sendo um no município de Matão e um no Distrito de São Lourenço do Turvo”*

São Paulo, 29 de outubro de 2019

À Assessoria Parlamentar,

A presente Indicação nº 3385 de 2019, formulada pelo Deputado Rogério Nogueira, trata de estudos a fim de viabilizar a implantação do Projeto Guri no Município de Matão e no Distrito de São Lourenço do Turvo.

Primeiramente esclarecemos que a implantação de novos polos do Projeto Guri pode se dar de duas formas:

(i) por meio de Edital de Implantação de novos Polos do Projeto Guri no Estado de São Paulo: em novembro de 2009 foi lançado o primeiro Edital onde foram contemplados 28 novos Polos. No momento não temos previsão de abertura de novo edital;

(ii) por meio de Patrocínio. Neste segundo caso, caberá ao proponente encontrar patrocinador(a) que possa pagar todas as despesas do projeto. Este(a) patrocinador(a) pode ser a Prefeitura, a Organização, uma empresa, uma Fundação entre outros.

Informamos que neste momento a abertura de polos do Projeto Guri está condicionada à captação de recursos via patrocínio.

O Projeto Guri é uma política pública do Governo do Estado de São Paulo, que se tornou referência no ensino de música e hoje é gerido por duas Organizações Sociais, sendo uma delas a Organização Social Sustenidos que gerencia o Programa no Interior, Litoral e Fundação CASA. O Governo é, portanto, o principal mantenedor do Projeto Guri, mas a sociedade civil pode e deve participar.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL - UFC

São muitas, aliás, as empresas que já auxiliam o Projeto Guri, por acreditarem no trabalho, financiando as atividades através das seguintes formas de patrocínio:

- **Verba direta, ou seja, sem incentivo fiscal;**
- **Lei Rouanet (Lei Federal 8.313/1191), ou seja, com incentivo fiscal (renúncia fiscal);**
- **FUMCAD - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal 11.247/92), ou seja, com incentivo fiscal (renúncia fiscal).**

As implantações de Polos do Projeto Guri, nos quais Prefeituras e Organizações da Sociedade Civil são parceiras acontecerão somente após análise da pertinência dos pedidos e das condições oferecidas pelas parcerias.

Caso haja interesse na MODALIDADE PATROCINADOR, o interessado deverá agendar uma reunião com a Regional São Carlos - contatar a Gerente Regional Edenilva Rios, no telefone (16) 3416- 3759 - para analisarmos as possibilidades de cursos, espaços, custos, etc.

Ressaltamos que cabe ao proponente oferecer como contrapartida um local adequado para o funcionamento das atividades do Projeto, o qual será analisado e aprovado pela equipe técnica da Organização Social, seguindo critérios específicos do Projeto.

Sendo para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



DENNIS ALEXANDRE R. DE OLIVEIRA
Coordenador da Unidade de Formação Cultural

Ilma Sra.
SAMANTHA OGBONNA
Assessora Técnica II
NESTA